



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CCMN - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA – 003/2014

Classificações mínimas de artigos completos publicados, aceitos ou submetidos para revista científica exigidos pelo PPGL para defesa de Dissertações, Exames de Qualificação e Teses

Conforme prevê o regulamento do PPGL vigente a partir de 2013/1, são definidas nesta Instrução Normativa, aprovada pela Comissão Deliberativa do PPGL em 20 de agosto de 2014, as classificações mínimas de artigos completos publicados, aceitos ou submetidos para revistas científicas, exigidos para defesa de Dissertações e Teses (Título II, Capítulo 3, Seção 5, Artigo 40, incisos VIII e IX) e para a defesa de Exames de Qualificação ao Doutorado (Título II, Capítulo 3, Seção 5, Artigo 40, §1º, Inciso XI).

1. Dissertações de Mestrado

1.1. Para que seja autorizada a defesa da Dissertação, o aluno de Mestrado deve ter pelo menos um artigo completo submetido, aceito ou publicado em revistas classificadas nos estratos Qualis-CAPES A1, A2, B1 ou B2, na área de Geociências.

1.2. O artigo referido no item 1.1 deve estar relacionado diretamente ao tema central da Dissertação, tendo o mestrando como o primeiro autor.

1.3. A Dissertação poderá conter mais artigos, com o mestrando sendo co-autor ou autor principal.

1.4. Cada artigo deverá ser precedido no volume de dissertação pela carta de recebimento da submissão ou aceite do Editor da revista científica.

2. Exames de Qualificação

2.1. Para que seja autorizada a defesa do Exame de Qualificação, o aluno de Doutorado deve ter pelo menos um artigo completo submetido, aceito ou publicado em revistas classificadas nos estratos Qualis-CAPES A1, A2, B1 ou B2, na área de Geociências.

2.2. O artigo referido no item 2.1 deve estar relacionado diretamente ao tema central da pesquisa em desenvolvimento no Doutorado, tendo o doutorando como o primeiro autor.

2.3. O volume do Exame de Qualificação poderá conter mais artigos, com o doutorando sendo co-autor ou autor principal.

2.4. Cada artigo deverá ser precedido no volume do Exame de Qualificação pela carta de recebimento da submissão ou aceite do Editor da revista científica.

3. Teses de Doutorado

3.1. Para que seja autorizada a defesa da Tese, o aluno de Doutorado deve ter pelo menos um artigo completo aceito ou publicado e um artigo completo submetido, aceito ou publicado em revistas classificadas nos estratos Qualis-CAPES A1, A2, B1 ou B2, na área de Geociências.

3.2. Os artigos referidos no item 3.1 devem estar relacionados diretamente ao tema central da Tese, tendo o doutorando como o primeiro autor.

3.3. O volume da Tese poderá conter mais artigos, com o doutorando sendo co-autor ou autor principal.

3.4. Cada artigo deverá ser precedido no volume da Tese pela carta de recebimento da submissão ou aceite do Editor da revista científica.

4. Disposições Finais

4.1. Só serão aceitos para a defesa artigos submetidos após a entrada do aluno no Programa de Pós-graduação em Geologia – PPGL e que sejam consequência direta de trabalhos desenvolvidos durante o período em que o aluno estiver matriculado no PPGL para cada um dos níveis de título a que o mesmo se candidata (Mestrado ou Doutorado).

4.2. Além das submissões e das aprovações de artigos científicos previstas na presente Instrução Normativa e no regulamento do PPGL, fica estabelecido o prazo de dois anos para a publicação de novos artigos referentes à Tese ou à Dissertação defendida no PPGL, após o qual o orientador poderá usar os dados para a publicação de novos artigos, desde que concedida a co-autoria ao aluno (Título II, Capítulo 3, Seção 5, Artigo 40, § 3).